



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA de São Caetano do Sul

FORO DE SÃO CAETANO DO SUL

1ª VARA CRIMINAL E DA INFÂNCIA E JUVENTUDE

Praça Doutor Joviano Pacheco de Aguirre, s/n., Jardim São Caetano -

CEP 09581-540, Fone: (11) 3489-2539, São Caetano do Sul-SP - E-mail:  
saocaetano1cr@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

### CERTIDÃO DE OBJETO E PÉ - CRIMINAL

MARIA VALERIA CIPOLOTTI, Escrivão Judicial II do Cartório da 1ª. Vara Criminal e da Infância e Juventude do Foro de São Caetano do Sul, na forma da lei,

**CERTIFICA** que pesquisando dados do Processo Digital nº: 1500580-58.2018.8.26.0540 - Ordem nº 2018/001765 - Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário - Assunto: Furto Qualificado, em que figura como Réu **ANDERSON CLEITON XIMENES DOS SANTOS**, Brasileiro, Solteiro, Montador, RG 30.793.987, CPF 359.378.618-41, pai Jeroncio Paulo dos Santos, mãe Rita Ximenes dos Santos, Nascido/Nascida 12/05/1986, de cor Branco, natural de São Caetano do Sul - SP, com endereço à Travessa Jacques Mazas, 39, Fazenda da Juta, CEP 03977-676, São Paulo - SP, verificou constar o seguinte:

Data da Distribuição: **03/12/2018**

Documento de Origem: **CF, IP-Flagr., BO, CF, BO nº: 2102252/2018 - 2º Distrito Policial de Santo André, 2102252/2018 - 2º Distrito Policial de Santo André, 5929/2018 - 2º Distrito Policial de Santo André, 2102254 - 02º D.P. SANTO ANDRÉ, 5929/18/103 - 02º D.P. SANTO ANDRÉ**

Histórico da Parte Anderson Cleiton Ximenes dos Santos

10/11/2018 - Data do Fato - Art. 155 § 4º, III do(a) CP

Local: AVENIDA PRESTES MAIA, 10

VILA PRÍNCIPE DE GALES - S.ANDRE/SP - 09071000

10/11/2018 - Prisão - Tipo de prisão: Flagrante; Local de prisão: 2º Distrito Policial de Santo André

11/11/2018 - Alvará de Soltura Cumprido

06/12/2018 - Oferecida a Denúncia - Art. 155 § 4º, IV do(a) CP

07/12/2018 - Recebida a Denúncia - Art. 155 § 4º, IV do(a) CP

16/04/2019 - Sentença Condenatória - Restritivas de Direito - Art. 155 § 4º, IV c/c Art. 65 "caput", III, "d" ambos do(a) CP; Reclusão: dois anos; Regime: Aberto; Restritiva de Prestação de serviço à comunidade por um ano, onze meses e vinte e nove dias e Prestação pecuniária - em espécie por um ano, onze meses e vinte e nove dias; Multa de 10 dias. Valor da multa R\$ 318,00;

16/04/2019 - Publicação da Sentença

22/04/2019 - Trânsito em Julgado para o Ministério Público - Sentença Condenatória - Restritivas de Direito

07/05/2019 - Recurso Interposto - RÉU

19/05/2020 - Acórdão - Sentença Confirmada/Condenação - Restritiva de Direitos - Art. 155 § 4º, IV c/c Art. 65 "caput", III, "d" ambos do(a) CP; Reclusão: dois anos; Regime: Aberto; Restritiva de Prestação de serviço à comunidade por um ano, onze meses e vinte e nove dias e Prestação pecuniária - em espécie por um ano, onze meses e vinte e nove dias; Multa de 10 dias. Valor da multa R\$ 318,00; Situação: Réu primário;

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por ALEXANDRE LUBINI. Para acessar os autos processuais, acesse o site <https://osal.tjsp.jus.br/osal>. Informe o processo 1500580-58-2018-8-26-0540 e o código EE33CB.